PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município
Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 29 de janeiro de 2025 | Nº 737

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N.º 13.872/2025

DECRETO N.º 13.872/2025

Outorga Permissão de Uso a título precário e por tempo determinado do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz a ASSOCIAÇÃO MACHADOS DOS ASFALTO.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c art. 116, § 4º, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado a **ASSOCIAÇÃO MACHADOS DO ASFALTO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.087.968/0001-75, sediada na Rua do Planalto, nº 269, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Pará de Minas-MG, neste ato denominado *P ermissionária*, por intermédio do Contrato de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, com fundamento no art. 1.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 4.690/2007, a utilizar as dependências do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz para a realização do evento nomeado *Point de Aniversário – 8 Anos – Machados no Asfalto*, no dia 22 de fevereiro de 2025, de 11 :00 às 23:00 horas, sem a previsão de realização de shows e cobrança de ingressos, no entanto com venda de alimentos, conforme instrução contida nos autos de processo administrativo nº 000000422/2025.

Parágrafo único. A Permissionária deverá observar e cumprir todas as disposições e exigências contidas na Lei Municipal n.º 4.690/2007 e alterações, observadas as condicionantes delineadas no Contrato de Permissão de Uso de Bem Público, anexo a este Decreto.

Art. 2.º O Município de Pará de Minas concede a permissão acima descrita, a título precário, **não gratuito**, incluindo-se ali o período necessário à preparação do Parque de Exposições para a realização dos eventos, bem como à desmobilização, considerando que o referido bem imóvel tem sido regularmente utilizado para a realização e eventos de fomento das atividades culturais e de lazer no Município de Pará de Minas.

Art. 3.º Além da estrita observância de todas as exigências contidas neste Decreto, na Lei Municipal nº 4.690/2007 e no Contrato de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, são de exclusiva responsabilidade da Permissionária:

a) organizar os eventos delineados no artigo 1.º deste Decreto observando com precisão toda a legislação pertinente à realização de eventos desta natureza, especialmente aquelas referentes ao meio ambiente e à segurança;

b) o ressarcimento de todo e qualquer dano, porventura causados a terceiros ou ao Município, seja por dolo ou culpa, decorrentes da realização do evento no imóvel cuja permissão ora se materializa;

c) o recolhimento de todas as taxas e demais tributos incidentes sobre a realização do evento delineado no artigo 1.º deste Decreto, especialmente aquelas referentes à obtenção de alvarás, bem como o recolhimento perante o ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, se for o caso, na forma da legislação de regência;

d) obter, às suas expensas, todos os Alvarás necessários à organização e realização dos eventos no Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz, notadamente o Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais e o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária;

e) observar e cumprir todas as exigências legais próprias no que se refere à segurança, meio ambiente e vigilância sanitária em eventos públicos;

f) providenciar, às suas expensas, a contratação de empresa especializada para promover a segurança do evento, bem como ambulância com equipe técnica própria e brigadista treinado para primeiros socorros, pânico e incêndio;

g) restituir o imóvel ao Município nas mesmas condições em que recebeu ao término do evento, precedida de vistoria do agente público responsável;

h) explorar o estacionamento do recinto, observando-se as exigências legais, responsabilizando-se, inclusive, pelo ressarcimento de todo e qualquer dano porventura causado a terceiros ou ao Município;

i) promover o adimplemento das taxas e demais valores relativos à utilização do espaço cuja permissão de uso ora se implementa, na forma da legislação tributária municipal, implementando o recolhimento de donativos para a cidade Ozanan, conforme proposta do permissionário.

j) promover o repasse dos valores delineados no § 2.º do artigo 7.º da Lei Municipal 4.690/2007, acaso o evento em tema se enquadre no conceito de "evento de grande porte" regulamentado pelo Decreto Municipal 13.529/2024.

Art. 4.º Fica a Permissionária integralmente responsável por todos os danos eventualmente causados à estrutura do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz e seus equipamentos, por ocasião da realização do evento enunciado no artigo 1.º deste Decreto, decorrente das atividades desenvolvidas no período declinado no artigo primeiro deste instrumento.

Art. 5.º O Município de Pará de Minas se isenta de qualquer responsabilidade por fato ou ato que porventura ocorra quando da realização dos eventos para os quais se concede a presente Permissão de Uso, sejam eles de natureza civil, criminal, trabalhista, comercial ou quaisquer outros.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de janeiro de 2025.

DÉBORA FARIA CASTRO

Procuradora Geral do Município – OAB/MG 122.315

Isabel Cristina Oliveira Faria Campos

Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

INÁCIO FRANCO

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 12792

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.496/2024

PORTARIA Nº 23.496/2024

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 11/2025 do Gabinete do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Marcelo Carvalho Martins** para o cargo comissionado de **Assessor I**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Pará de Minas, 27 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 12794

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.495/2025

PORTARIA Nº 23.495/2025

Dispõe sobre revogação de Portaria.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Portaria nº 23.080/2024 foi expedida erroneamente, a pedido da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a Súmula nº 473 e 346 do Supremo Tribunal Federal, em que a administração pode rever seus próprios atos por conveniência e oportunidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 23.080/2024, que exonerou **Felipe Fernandes Nonato** do cargo comissionado de **Diretor I**, lotado na Escola Municipal Marechal Deodoro – Secretaria M. de Educação, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Pará de Minas, 27 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 12795

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.494/2025

PORTARIA Nº 23.494/2025

Dispõe sobre recondução de servidor.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 5.264/2011, art. 9, inciso IV e art. 17 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público;

- Considerado o requerimento protocolado sob o PRO nº 12040/2024;

- Considerando a desistência do cumprimento do estágio probatório no cargo de Assistente Técnico de Educação Básica – Governo do Estado de Minas Gerais – Escola Estadual Clóvis Salgado, conforme pedido de exoneração, fl. 38;

- Considerando o pedido de exoneração do cargo de Técnico em Administração no Município de Pará de Minas que foi deferido no dia 29/05/2023;

- Considerando a nomeação e exoneração para o cargo de Auxiliar de Biblioteca, conforme Portarias nº 20.985/2023 e 22.570/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir Marisa Moreira de Oliveira, servidora efetiva empossada em 22/07/2019 em conformidade com a Portaria de nomeação nº. 16.493/2019 e exoneração conforme Portaria nº 21.003/2023, ao cargo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos, inclusive financeiros, a partir de 27 de janeiro de 2025.

Pará de Minas, 27 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 12796

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.497/2025

PORTARIA Nº 23.497/2025

Dispõe sobre readaptação funcional temporária.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 12256/2024, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar a servidora **Simone Braga Gomes,** matrícula 5094, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, que doravante exercerá as funções de **Servente Contínuo,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 1º período de avaliação.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de janeiro de 2025.

Pará de Minas, 27 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 12797

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO N° 13.869/2025 APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO

DECRETO N.º **13.869**/202**5**

Aprova definitivamente o loteamento denominado Bairro Jardim das Orquídeas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VI e XXI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando tratar-se de loteamento desenvolvido nos termos da Lei Federal 6.766/79 e da Lei Municipal 6.885/2023, conforme documentação contida no bojo dos autos de processo administrativo n.º 1005332/2020;

Considerando o teor do parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano acostado às fls. 287/289, informando sobre o atendimento de todos os requisitos previstos em Lei, bem ainda que foram acostados ao feito próprio todos os projetos técnicos necessários à aprovação definitiva do empreendimento imobiliário ora em tela;

Considerando mais o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental firmado com o CODEMA, conforme documento de fls. 143/146 destes autos de aprovação definitiva, devidamente atendido em todas as suas condicionantes;

Considerando ainda a juntada da apólice de seguro-garantia de fls. 178/199 em atendimento ao disposto no inciso XIV e §§ 4.º, 5.º e 6.º da Lei Municipal 6.885/2023;

Considerando finalmente Nota Devolutiva ofertada pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, bem ainda o despacho de fls. 434 dos autos de processo administrativo n.º 1005332/2020;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado definitivamente o loteamento denominado *Bairro Jardim das Orquídeas*, de propriedade da sociedade empresária nomeada *Incorpe Agropecuária Pará de Minas Ltda – CNPJ 54.415.718/0001-78*, sediada no Município de Belo Horizonte-MG, cuja área de 74.218,00 m² (setenta e quatro mil duzentos e dezoito metros quadrados), inscrito na matrícula n.º 74.241 – livro 2 – ficha 01 do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca, fica assim distribuída:

a) ÁREA TOTAL LOTEADA: 74.218,00 m² 100%

b) ÁREA DOS LOTES: 39.707,05 m² 53,50%

c) ÁREA DE LOGRADOUROS: 23.338,83 m² 31,45%

d) ÁREA VERDE: 3.713,80 m² 5,00%

e) ÁREAS DE PRAÇA/LAZER 3.722,18 m² 5,02%

f) ÁREA INSTITUCIONAL 3.736,14 m² 5,03%

Art. 2.º O loteamento denominado Bairro Jardim das Orquídeas é constituído de 170 (cento e setenta) lotes, distribuídos em 13 (treze) quadras, conforme memoriais descritivos e projetos planimétricos acostados aos autos de processo administrativo n.º 1005332/2020.

Art. 3.º Em atendimento ao disposto na Lei Municipal 6.885/2023 serão incorporadas ao domínio do Município, na forma declinada no artigo 22 da Lei Federal 6.766/79, as áreas delineadas nas alíneas “c”, “d”, “e” e “f” do artigo 1.º deste instrumento.

Art. 4.º Fazem parte integrante deste Decreto os projetos planimétricos e os memoriais descritivos constantes dos autos de processo administrativo n.º 1005332/2020.

Art. 5.º O zoneamento das vias públicas do parcelamento ora aprovado fica definido como ZR2, observando-se as nomenclaturas contidas nas plantas e memoriais do respectivo feito de n.º 1005332/2020, quais sejam:

(1) AVENIDA ISABELIA;

(2) RUA VANILLA;

(3) RUA VANDA;

(4) RUA MILTONIA;

(5) RUA CITRON;

(6) RUA LUDISIA;

(7) RUA ANCELLIA;

(8) RUA LICASTE;

(9) RUA ANANAS.

Art. 6.º As eventuais despesas cartoriais decorrentes da execução do presente Decreto serão custeadas pela sociedade proprietária da área de terreno loteada.

Art. 7.º Fica revogado o Decreto Municipal 13.787/2024.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de janeiro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DÉBORA FARIA CASTRO

Procuradora Geral do Município – OAB/MG 122.315

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 12798

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 22, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Designa comissão responsável por realizar serviços de manutenção e zeladoria no prédio da Câmara Municipal de Pará de Minas e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada comissão responsável por realizar serviços de manutenção e zeladoria no prédio da Câmara Municipal de Pará de Minas, composta pelos seguintes servidores:

I - Anderson dos Santos Resende;
II - Toni Andson Soares Costa.

§1º Os servidores designados por esta portaria farão jus à gratificação por participação em comissão nos termos do art. 68 da Lei Complementar nº 6.883/2023.

§2º A comissão criada por esta portaria fica subordinada à Diretoria Administrativa, cabendo ao Diretor Administrativo a determinação dos serviços e o acompanhamento dos trabalhos.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3/2024 e suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Pará de Minas, 27 de janeiro de 2025.

Vereador Délio Alves Ferreira
Presidente da Câmara

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 12793

Patrícia
Assinado de forma digital por Patrícia
Dados: 2025.01.29 08:21:34 -03'00'